



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

DECRETO Nº 262 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e disposições do art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

CONSIDERANDO a necessidade de reforço nas dotações orçamentárias necessárias à realização de despesas essenciais, nos termos da legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município para 2022, aprovado pela Lei 4.551/2021, um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, até o limite de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)**, destinados ao reforço das dotações que se tornaram insuficientes durante a execução orçamentária no corrente exercício.

Art. 2º. Para acorrer às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parte do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior tratado no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificados através das fontes abaixo relacionadas.

QUADRO DETALHADO COM O VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

BALANÇO PATRIMONIAL/2021 - MUNICÍPIO: CONSOLIDADO			
 FONTE DE RECURSO	 VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	 VALOR UTILIZADO NO CRÉDITO SUPLEMENTAR	 SALDO RESTANTE
600 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO	R\$ 34.348.284,91	R\$ 81.000,00	R\$ 34.267.284,91



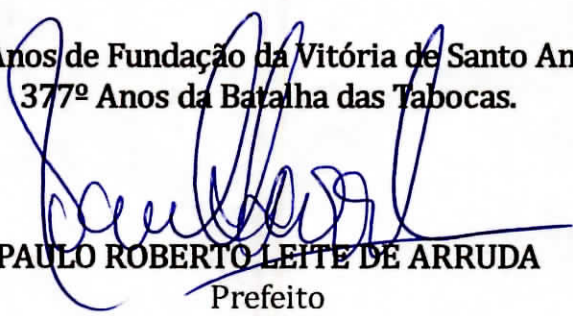
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

Art. 3º. Integra este Decreto, independente de transcrição, o **Anexo único** com a Relação das Alterações Orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

Rua Doutor Democrito Cavalcante, 144 - Livramento - 55.602-420 - Vitória de Santo Antão/ PE
CNPJ: 11.049.855/0001-23 Fone: 81 3523 1120
<https://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/>

Usuário: João Rodrigues

Chave de Autenticação Digital
1725-2901-316

Página
1 / 1

RELATÓRIO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Fundamento: Decreto 0262/2022 de 16/11/2022

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão

Órgão Orçamentário: 38000 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

Unidade Orçamentária: 38002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 925 - FORTALECER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação: 2.46 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despesa 258 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E S

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/11/2022	75939	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	18.000,00	
Total da Despesa:				18.000,00	0,00

Despesa 260 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 - RECURSOS DO SUS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E S

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/11/2022	75940	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	63.000,00	
Total da Despesa:				63.000,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária: 81.000,00 0,00

Total do Órgão Orçamentário: 81.000,00 0,00

Total do Fundamento: 81.000,00 0,00

Total Geral: 81.000,00 0,00

Fonte: Sistema e-Pública. Unidade Responsável: SEPLAN - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos